

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual n.º 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto n.º 8.726/2016, torna público o processo de seleção de interessados em participar do Edital de seleção de organizações da sociedade civil, públicas ou privadas, sem fins lucrativos para apresentação de 09 (nove) propostas de Projetos para realização de Finanças Solidárias conforme regras estabelecidas abaixo.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar organizações da sociedade civil, públicas ou privadas e sem fins lucrativos para seleção de até 09 (nove) propostas de Projetos para realização de Finanças Solidárias conforme regras estabelecidas abaixo.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1. Serão selecionadas até 09 (nove) propostas, observada a classificação para a celebração dos Termos de Colaboração com as organizações da sociedade civil públicas ou privadas, sem fins lucrativos cujo objeto será a realização das finanças solidárias, no Estado do Espírito Santo, cujo valor global é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), sendo o limite de cada proposta de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais, até o limite de 48% (quarenta e oito por cento) poderão contemplar despesas de custeio, desde que diretamente relacionadas à execução do proposta apresentada.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os objetos dos Termos de Colaboração devem ser voltados ao fortalecimento das finanças solidárias que beneficiam regiões com população em situação de vulnerabilidade social no Espírito Santo, prestando serviços de economia solidária, como crédito produtivo, habitacional e/ou de consumo e outras ações, promovendo estratégias de Desenvolvimento Local Sustentável (DLS), conforme estabelecido no Anexo II – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - Projeto/Plano de Trabalho.

As propostas poderão ser construídas para uma ou mais regiões, que contemplem:

- a) Projetos de fortalecimento dos serviços de finanças solidárias;
- b) Projetos que visem apoiar e desenvolver estratégias sustentáveis de créditos produtivos, créditos habitacionais, créditos para a economia solidária, entre outras, promovendo junto aos diferentes atores do território hábitos de consumo consciente e sustentável apoiados nos princípios de solidariedade e desenvolvimento local sustentável das áreas de maior risco social.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015), desde que declarem, conforme modelo constante no Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância, que estão cientes e concordam com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção:

- 4.1. Será permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei n.º 13.019, de 2014, devendo a rede ser composta por uma “OSC proponente” da parceria (aquela que assinar o Termo de colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora.
- 4.2. A atuação em rede será formalizada entre a OSC proponente e cada uma das OSC's parceiras mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pelas OSC's parceiras e o valor a ser repassado pela OSC proponente.
- 4.3. Para atuação em rede, tanto a OSC proponente quanto a OSC parceira não poderão apresentar impedimento legal à celebração do Termo de colaboração.
- 4.4. Cada OSC poderá apresentar proposta para atendimento em diferentes regiões de interesse, desde observada a abrangência de atuação estatutariamente

estabelecida para a OSC.

- 4.5. Apresentar Cartão de CNPJ, Certidões Negativa de Débitos: Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Dívida Ativa da União, FGTS, Trabalhista e SIGEFES.
- 4.6. Apresentar Projeto e Plano de Trabalho com a proposta metodológica para a realização de Finanças Solidárias no Estado do Espírito Santo, conforme modelo Anexo II do Edital.
- 4.7. **As inscrições serão realizadas no período de 15(quinze) de setembro a 15(quinze) de outubro de 2021 das seguintes formas:**
 - 4.7.1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
 - 4.7.2. Pelos Correios, para o endereço Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória- ES, CEP 29.055-130, até a data limite de recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida, inscrito no envelope: SELEÇÃO FINANÇAS SOLIDÁRIAS.
 - 4.7.3. Por e-Docs, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para Gerencia de Integração Regional – GIR, das 0h do dia 15(quinze) de setembro de 2021 até às 23h:59m do dia 15(quinze) de outubro de 2021 com o seguinte assunto: SELEÇÃO FINANÇAS SOLIDÁRIAS, informando o nome completo da organização da sociedade civil proponente.

5. IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Ficará impedida de celebrar o Termo de colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco)

anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal Nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, alínea a, b, c, §1º, §2º, §4º, §5º, §6º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, indicado pelo presidente Diretor Presidente da Aderes:
- a. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, §2º e §3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
 - b. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
 - c. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
 - d. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
 - e. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer

situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

- 6.2. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Seleção, para avaliar os documentos apresentado e emissão de parecer, por ordem de classificação das propostas.
- 6.3. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 05 (cinco) dias, a partir da data da divulgação do resultado provisório, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.7 deste Edital.
- 6.4. No dia 28 de outubro de 2021, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência ou falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles empreendimentos que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
- 6.5. Os recursos para celebração dos Termos de Colaboração estão contidos na Ação/Programa de Trabalho 32.204.23.694.0035.2065.0000 – Acesso ao Microcrédito Produtivo e Orientado, Natureza da Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições e Fonte 0101, que compreende o fortalecimento das finanças solidárias, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de recursos próprios da Aderes.

7. ITENS PARA AVALIAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
a. Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global.	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
b. Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa, à luz da Lei Estadual de nº8.256/2006 e Decreto 3011-R de 16 de maio de 2012	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
d. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados;	<ul style="list-style-type: none"> – Grau pleno de adequação (2,0) – Grau satisfatório de adequação (1,0) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,00
e. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com apoio a Finanças Solidárias	<ul style="list-style-type: none"> – Proposta de organizações que desenvolveram atividades de finanças solidárias (2,0) – Proposta de associação ou cooperativa da região que pretende realizar as operações de finanças solidárias (1,0) – Proposta de atividades afins (0,0). <p>Obs. A comprovação das entidades que desenvolvem atividades com finanças poderá ser através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa privada ou pública, ou cópia de contratos/convênio dos serviços realizados.</p>	2,00

7.1 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 7.1.1. Cujo valor previsto para custeio seja superior a 48% do valor total da proposta;
- 7.1.2. Cujas pontuações totais for inferior a 6 (seis) pontos;
- 7.1.3. Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento a, b ou c;
- 7.1.4. Que estejam em desacordo com aspectos formais ou que não atendam quaisquer pré-condições estabelecidas por este Edital.
- 7.1.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento.

- 7.1.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **(a)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **(b)**, **(c)** e **(d)**. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com maior tempo de constituição formal e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 7.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas.
- 7.3. No dia 22 de outubro de 2021 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 7.4. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 4, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.
- 7.5. No caso de ausência de confirmação da participação, a proposta selecionada será automaticamente considerada desistente e a proposta que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 7.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	15/09/2021
Divulgação do chamamento público (site, DIOES).	15/09 a 15/10/2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	15/10/2021
Análise e avaliação dos formulários	19/10 a 21/10/2021
Divulgação do resultado provisório	22/10/2021
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	25/10 a 27/10/2021
Divulgação do resultado definitivo	28/10/2021
Homologação do resultado e convocação dos selecionados para assinatura dos Termos de Colaboração	29/10/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerencia de Microcrédito e Diretoria Técnica da Aderes.
- 9.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.7 deste Edital.
- 9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Microcrédito julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 9.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
- 9.6. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 9.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

Alberto Farias Gavini Filho

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo -
Diretor Presidente

ANEXO I
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME			
CNPJ		ANO DE INÍCIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / COORDENADOR			
CPF RESPONSÁVEL			
TELEFONE			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO			
E-MAIL			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Empresa de autogestão			
HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO (Breve relato de como nasceu a associação, sua história)			
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Breve relato das atividades desenvolvidas pela associação e pelos seus membros)			

ANEXO II

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO LEI 13.019/2014

(Usar papel timbrado da instituição)

Os textos em vermelho são orientações / exemplos para preenchimento.

I – IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do Projeto:
- b) Instituição Proponente:
- CNPJ:
 - Endereço:
 - Telefone:
 - E-mail:
 - Página eletrônica (site):
- c) Responsável legal da Instituição:
- Nome:
 - Endereço:
 - Telefone:
 - E-mail:
- d) Responsável ou Coordenador do Projeto:
- Nome:
 - Telefone:
 - E-mail:

II - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A apresentação deve demonstrar sinteticamente o que será proposto e desenvolvido pelo projeto. Deve-se ressaltar a importância do tema, podendo relacioná-lo ao cenário social, cultural e econômico no qual o projeto e/ou entidade está inserido. Adicionar um parágrafo onde fique explicitada a área de atuação do projeto em questão.

III-DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Descrever a análise da realidade que o projeto quer intervir.

IV – JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos

Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da política nacional das relações de consumo.

V – OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto.

Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso **não deve ser quantificado** (quando se transformaria no resultado esperado), **nem expressar a forma como se vai trabalhar** (quando se transformaria em ações).

b) Objetivos Específicos

São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto.

É a operacionalização do

objetivo geral Devem ser

concretos e viáveis.

Utilizar verbos que representem ações específica e concreta. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc.

Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.

VI – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

VII– ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

VIII– RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão. Assim como os objetivos específicos, os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis.

Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa, bem como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

IX – METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Lembre-se que metas são a **quantificação** dos objetivos. Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais teóricos que

norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos.

Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto.

Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.

Detalhamento Metodológico				
Etapas (número)	Objetivos Específicos (listagem dos objetivos específicos informados no item 5)	Ações (Ações necessárias para alcance do objetivo específico)	Metas (Metas a serem alcançadas por objetivo específico)	Resultados Esperados (Resultados a serem alcançados por objetivo específico)
1	Capacitar empreendedores	Elaborar convites Mobilizar empreendedores Realizar XX turmas de XX alunos com XX horas de capacitação Confecção / entrega de certificados	XX participantes XX turmas XX horas de capacitação	Melhoria da gestão Geração de postos de trabalho Redução de fechamento de empreendimentos

Obs.: No caso de mais objetivos e ações devem ser aumentadas o número de linhas.

X- COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

Descrever como o processo de avaliação será desenvolvido. Elaborar os indicadores para cada objetivo específico. Descrever o método/ estratégia de monitoramento e avaliação.

Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Estabelecer metas de cumprimento de volume de empréstimo, gestão de carteira e acompanhamento de inadimplência.

Preencher em seguida a matriz de avaliação.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO						
Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
Capacitar empreendedores	Lista de presença	Pesquisa de avaliação	Participantes das capacitações	Lista e formulário de avaliação	Técnico da instituição	Final de cada capacitação

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

XI- QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.

Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

EQUIPE TÉCNICA								
Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT, por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		SUPERIOR	MÉDIO		Sim	Não		

XII -ORÇAMENTO

Apresentar um orçamento resumido

do Projeto. Apresentar o valor total

do Projeto

Usos	Fontes			
	Instituição	Parceiro 01	Parceiro 02	Parceiro 03
Pessoal				
Manutenção				
Material de Consumo				
Alimentação				
Espaço Físico				
TOTAL				

Obs.: A especificação de usos deve seguir os itens da planilha de custos. No caso de mais itens de usos aumentar o número de linhas.

XIII – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Especificar de que forma a comunidade está envolvida com o projeto.

XIV – ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Descrever de forma breve as articulações existentes ou necessárias para realizar o projeto (caso tenha). Relacionar os grupos ou organizações articulados para realizar o projeto?

XV – CRONOGRAMA

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto.

CRONOGRAMA													
Objetivos Específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE			
Nome da Entidade			
CNPJ			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade		UF	CEP
DDD	Telefone		Celular
E-mail			
Site			
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade/Estado		UF	CEP
E-mail		Telefone	Celular
Cargo	Eleito em:		Vencimento do Mandato:
1.4 DA DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	



1.5 DO CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo
1.6 DO CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo
1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA	
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:	
Nome Completo	
Telefone	Celular
E-mail	
CPF	RG/Órgão Expedidor
Cargo	
Formação Profissional	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 1º mês após a liberação de recursos	Término XX mês após a liberação de recursos
2.2 OBJETIVO GERAL		
<p>Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto. Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso não deve ser quantificado (quando se transformaria no resultado esperado), nem expressar a forma como se vai trabalhar (quando se transformaria em ações).</p> <p>Obs.: Descrever como apresentado na proposta.</p>		
2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
<p>São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto. É a operacionalização do objetivo geral. Devem ser concretos e viáveis. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.</p> <p>Obs.: Descrever como apresentado na proposta.</p>		

2.4 JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique **os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta**. **Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema**. É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal e ou regional, conforme a abrangência das ações a serem executadas. Demonstrar onexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da política nacional das relações de consumo.

2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.7 METODOLOGIA

Descrever o processo metodológico, sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Considere que metas são a quantificação dos objetivos. Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos. Esclarecer os referenciais teóricos que norteiam o trabalho e os métodos a serem utilizados para alcançar os objetivos específicos propostos. Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implantação do projeto. Em seguida preencher o quadro de detalhamento metodológico.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

Objetivo Geral:

Etapas	Objetivos Específicos	Ações

2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.
 Especificar o campo de atuação de cada profissional, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida para o desenvolvimento do objetivo proposto.
 Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)
		SUPERIOR	MÉDIO		Sim	Não		

2.9 RESULTADOS ESPERADOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Lembre-se as metas são a **quantificação** dos objetivos. Portanto, deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.
 Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos	Metas	Resultados Esperados

2.10 DA ADMINISTRAÇÃO DE PARCERIA

Elaborar os indicadores para cada objetivo específico. Descrever o método/ estratégia de monitoramento e avaliação. Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados. Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

MATRIZ DE MONITORAMENTO

Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta de dados	Periodicidade

3. METAS E ETAPAS

Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as ações necessárias para alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada etapa registrar, pelo menos, uma meta, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas.

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
				UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo. O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto. Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

CRONOGRAMA													
Objetivos Específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

MÊS DE REPASSE	TOTAL
MÊS	R\$
MÊS	R\$
...	...

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE DESPESA	QUANT.	ESTIMATIVA DE CUSTOS			
				UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ACUMULADO (R\$)
	TOTAL						

7. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas em meses)

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

Assinatura do responsável pela organização

9 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor Presidente - Aderes

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Usar papel timbrado da instituição)

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2021 14:43:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELTON BRAZ SCARPE (GERENTE DE INTEGRAÇÃO REGIONAL AD-04 - GIR - ADERES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6HSGLX>